



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 13:332 — Aprova os impressos modelo D 1 (aviso de pagamento) e modelo D 5 (relação das autorizações expedidas para os cofres públicos).

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:005 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de remodelação das suas instalações.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 13:333 — Cria e manda pôr em circulação uma série de selos postais comemorativos do 4.º centenário do falecimento de S. João de Deus.

Modelo D 5 — Relação das autorizações expedidas para os cofres públicos.

2.º Fixar o uso obrigatório dos referidos modelos, a partir de 1 de Janeiro de 1951, podendo até àquela data ser ainda utilizados os antigos modelos que existem na posse dos serviços.

3.º Considerar o impresso modelo D 1 como exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa.

Ministério das Finanças, 19 de Outubro de 1950.—
O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.



C. P. — Modelo D 1

MINISTÉRIO D

...ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Ex.ª Sr.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 9 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 1.500\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Outubro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 13:332

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto n.º 37:769, de 28 de Fevereiro do corrente ano:

1.º Aprovar os impressos a seguir discriminados, conforme os modelos anexos:

Modelo D 1 — Aviso de pagamento.

AVISO DE PAGAMENTO

Folha _____
Reg. de fundos } n.º _____

Comunica-se a (a) _____

que foi expedida para a _____ do Banco de Portugal em (a) _____ a autorização n.º _____, que cabe ao documento acima referido, da importância de _____ \$, destinada ao pagamento de _____

do _____ mes _____ de _____ de 19 _____

(a) Serviço.

(b) Cofre.

NOTA — Este aviso, incluindo o endereço, deve ser preenchido no serviço processador, exceptuando os números da folha ou requisição do fundo e da autorização de pagamento.